

# FORMULÁRIO DE DESCONTOS 2023/1

Aluno: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

<b>Egresso</b>
<input type="checkbox"/> <b>Egresso</b> – 10% para novo curso superior para egressos FAESA, AEV, UNICAPE, CET, Colégio FAESA (Ensino Médio) – exceto Pós-graduação.
<b>Escola Pública</b>
<input type="checkbox"/> <b>Aluno Escola Pública</b> – 20% somente para ingressantes que contratarem o FIES (1º período 2022-2), conforme política disponível no site FAESA.
<b>Família Faesa</b>
<input type="checkbox"/> <b>Familiar</b> – 10% quando estudantes FAESA, AEV, UNICAPE e Colégio FAESA – exceto Pós-graduação
Nome do familiar: _____ Matrícula: _____
Curso do familiar: _____ Parentesco: _____
<b>Observações:</b>

**Declaro que estou ciente e devidamente esclarecido em relação às orientações abaixo:**

- 1 - Para ser beneficiado com o desconto, necessário preencher todos os campos deste requerimento e em seguida enviá-lo para o endereço de e-mail: **financeiro@faesa.br**.
- 2 - Caso o referido desconto seja deferido, o aluno deverá estar devidamente matriculado e com suas obrigações acadêmicas e financeiras (parcelas da semestralidade e acordos) em dia, até o momento do lançamento do desconto.
- 3 - O desconto somente será concedido caso pagamento das parcelas sejam feitas dentro do prazo de vencimento previsto no respectivo boleto bancário. Após o vencimento, o pagamento deverá seguir o valor estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais vigentes.
- 4 – O desconto não incidirá sobre as parcelas com vencimento nos meses de janeiro e julho.
- 5 - O desconto não é cumulativo, portanto, em caso de enquadramento em qualquer outro convênio, política de desconto ou campanha comercial, prevalecerá o desconto mais benéfico.
- 6 - O desconto será concedido ao aluno matriculado em um dos cursos das mantenedoras FAESA, AEV, UNICAPE, exceto aqueles que possuem financiamento externo, como: FIES, PRAVALER, FUNDACRED, NOSSA BOLSA, FAÇA ACONTECER, entre outros.
- 7- Caso deferido este requerimento, a confirmação será feita por meio do lançamento diretamente nos boletos das parcelas da semestralidade. Caso indeferido, o solicitante será comunicado por e-mail.
- 8 - Este requerimento é válido somente para as solicitações de desconto referentes ao semestre **2023/1**.
- 9 - **Não há lançamento de bolsa e/ou desconto retroativo.** O desconto será lançado de acordo com a data de entrega do presente formulário de descontos, considerando a tabela abaixo:

SOLICITAÇÃO REALIZADA ATÉ	10/jan	10/fev	10/mar	10/abr	10/mai
Meses contemplados	FEV A JUN	MAR A JUN	ABR A JUN	MAI A JUN	JUN

- 10 - A política de concessão de bolsas e descontos pode ser modificada ou extinta a qualquer tempo, por se tratar de mera liberalidade da Instituição. Por essa razão, a Instituição se reserva o direito de análise semestral dos requerimentos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_